

DECRETO Nº 6.677, de 31 de janeiro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais .) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6677

| Suplementação de Créditos | | Data |
|---------------------------|----------------|---|
| Cód. Red | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária |
| Cód.Reduz. | | |
| Origem | | |
| 748 | 1 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 741 | | |
| | | 1.19.1.12.361.0015.2154.33904000.15001001 |

Soma:

| Anulação de Créditos | | Data |
|----------------------|----------------|---|
| Cód.ReduzCód.Red | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária |
| uz.Origem | | |
| 741 | 1 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| | | 1.19.1.12.361.0015.2154.31919200.15001001 |

Soma:

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ, em 31 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal